Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EDITAL Nº 024/2026 – SEDUC / PMAL

Estabelece normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, relativo ao período letivo de 2027 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 18 de agosto de 2023, juntamente com o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 41, incisos I e V do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL), e em conformidade com o Regimento Interno do Colégio Tiradentes (Art. 77), torna público que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para admissão de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, ano letivo de 2027, na modalidade de Educação Básica – 6º ano do Ensino Fundamental, das Unidades Capital e Agreste, através deste Edital que disciplina todo o processo seletivo.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55/2002 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2007 do Conselho Estadual de Educação de Alagoas;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.743, de 2025, que alterou o art. 5º da Lei Estadual nº 5.883, de 28 de novembro de 1996, dispondo sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e estabelecendo critérios para o ingresso de estudantes no Colégio Tiradentes da Polícia Militar; e

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à admissão de estudantes para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, para o ano letivo de 2027, nas Unidades Capital e Agreste, observadas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AL, em cooperação com a Polícia Militar de Alagoas - PMAL, observadas a legislação educacional vigente, a Lei Estadual nº 5.883, de 28 de novembro de 1996, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.743, de 18 de dezembro de 2025, a Portaria/SEDUC nº10.207/2026 e as demais normas aplicáveis.

1.3 O Processo Seletivo será realizado mediante exame seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, conforme estabelecido no art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.883/1996, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.743/2025.

1.4 As vagas ofertadas no Processo Seletivo serão distribuídas conforme os percentuais estabelecidos na Portaria/SEDUC nº 10.207/2026, observada a seguinte reserva:

I – 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes familiares (filhos, sobrinhos e netos) de militares estaduais;

Entende-se por sobrinho, estritamente, o filho do irmão ou irmã do militar estadual, ficando excluídos dessa definição: 1. sobrinhos por afinidade; 2. sobrinhos netos; 3. sobrinhos socioafetivos ou sem vínculo biológico.

II – 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado, no mínimo, o 4º e o 5º ano do Ensino Fundamental em instituição integrante da Rede Pública de Ensino;

III – 5% (cinco por cento) das vagas para estudantes oriundos da Rede Privada de Ensino.

1.5 A reserva de vagas prevista no subitem 1.4 não dispensa o candidato da aprovação no Processo Seletivo, sendo obrigatória a classificação dentro do quantitativo de vagas destinado à respectiva modalidade de concorrência.

1.6 Os percentuais estabelecidos no subitem 1.4 incidirão sobre o total de vagas ofertadas em cada Processo Seletivo, observada a oferta anual de vagas para cada unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas.

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato ou seu responsável legal alegar desconhecimento das regras nele previstas.

1.8 A participação no Processo Seletivo implica a observância integral das regras estabelecidas neste Edital e nos atos normativos que o fundamentam, ressalvado o direito de interposição de recursos nos casos e prazos expressamente previstos neste instrumento convocatório.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

1.9 O candidato que deixar de atender às exigências, condições ou requisitos estabelecidos neste Edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e o direito de recurso, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.10 As provas serão realizadas na cidade de Maceió/AL, para os candidatos que concorrerem às vagas da Unidade Capital, e na cidade de Arapiraca/AL, para os candidatos que concorrerem às vagas da Unidade Agreste, podendo ser utilizados outros locais de aplicação, caso necessário, conforme capacidade física e operacional, mediante prévia divulgação.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal acompanhar todas as publicações, comunicados, convocações, resultados e demais informações referentes ao Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico www.selecao.educacao.al.gov.br.

1.12 As disposições deste Edital serão interpretadas em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Lei Estadual nº 9.743, de 18 de dezembro de 2025, e com a Portaria/SEDUC nº 10.207/2026, que estabelece os critérios para reserva de vagas no Processo Seletivo de ingresso no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas.

1.13 Os casos omissos serão resolvidos em consonância com a SEDUC e a PMAL.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na Unidade - Capital, 105 (cento e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental na unidade Agreste, conforme descrição por unidade no quadro a seguir:

UNIDADE DE ENSINO	ETAPAS/ANO	TOTAL
COLÉGIO TIRADENTES (MACEIÓ - CAPITAL)	Ensino Fundamental (6º ano)	140
COLÉGIO TIRADENTES (ARAPIRACA - AGRESTE)	Ensino Fundamental (6º ano)	105
TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS		245

3. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (4 alternativas cada), sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.

3.2 Será obrigatório o uso de caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul.

3.3 O conteúdo programático encontra-se descrito no Item 14 deste Edital.

3.4 A SEDUC e a Comissão Organizadora (Portaria/PMAL nº 59/2026) zelarão pelo sigilo e pela lisura da elaboração, aplicação e correção do exame.

3.5 Será habilitado o candidato que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos no total da prova.

3.6. De acordo com a Portaria/PMAL nº 59/2026, a Polícia Militar do Estado de Alagoas, será responsável pela correção das provas, o julgamento dos recursos administrativos, a classificação final dos candidatos e a homologação do resultado do Processo Seletivo.

3.7 A relação dos aprovados e classificados para as vagas será divulgada em três listas organizadas por cota:

- Lista 1: Vagas destinadas a familiares de militares estaduais (50%);
- Lista 2: Vagas destinadas a estudantes da Rede Pública de Ensino (45%);

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

•Lista 3: Vagas destinadas a estudantes da Rede Privada de Ensino (5%).

3.8 Conforme a Portaria SEDUC nº 3.726/2023, os estudantes matriculados que residirem a distância igual ou superior a 2 km quando houver escola pública com oferta mais próxima não farão jus aos benefícios da Gestão Integrada do Transporte Escolar (GEITE).

3.9 A relação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas será divulgada em listas, atendendo ao critério das cotas;

3.9.1 Caso as vagas para familiares de militares não sejam preenchidas, estas serão destinadas exclusivamente à estudantes da rede pública de ensino;

3.9.2 Não sendo preenchidas as vagas para alunos da rede pública, as mesmas serão destinadas aos estudantes familiares de militares.

Parágrafo único: Permanecendo vagas remanescentes nos critérios adotados nos itens 3.9.1 e 3.9.2, estas serão destinadas aos estudantes da rede privada de ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico *http://selecao.educacao.al.gov.br* e implicam no conhecimento integral destas disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital.

4.2 A inscrição deverá ser realizada por um responsável legal do candidato ou tutor legalmente constituído, porém os dados para CADASTRO E INSCRIÇÃO DEVERÃO SER DO ESTUDANTE, conforme cronograma do item 11 deste edital, na forma estabelecido no subitem 1;

4.3 O responsável legal pelo candidato deverá preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição on-line com os dados do ESTUDANTE, sendo responsável pela veracidade das informações.

4.4 O responsável legal deve estar ciente de todas as exigências e informações sobre o Processo Seletivo disponível no presente Edital, e/ou comunicados, disponíveis no seguinte endereço eletrônico: *http://selecao.educacao.al.gov.br*

4.5 O responsável legal deverá verificar atentamente se todos os dados foram preenchidos corretamente. Caso sejam identificados erros, uma nova inscrição poderá ser realizada dentro do prazo estabelecido, conforme o item 11.1., sendo anulada a inscrição anterior. Após esse período, não será possível alterar a ficha de inscrição. Informações incorretas resultarão na eliminação automática do candidato.

4.6 O militar que for inscrever o seu filho deverá, no ato da inscrição, optar se o filho será inscrito no processo seletivo pela cota para candidatos familiares de militares estaduais, cota para estudantes da rede pública de ensino ou para a rede privada.

4.7 O responsável pelo candidato que optar por concorrer à cota destinada a familiares de militares deverá anexar, no ato da inscrição, declaração que comprove o parentesco com o militar. A referida declaração deverá ser solicitada na sede da Unidade do Colégio da Polícia Militar para a qual o candidato concorrerá à vaga, em dias úteis, das 08h às 16h, mediante apresentação da documentação comprobatória do vínculo de parentesco.

4.8 O Processo de Inscrição somente será concluído após a geração do comprovante, o que indica tácita aceitação do candidato de todos os termos constantes neste Edital.

4.9 O candidato fica ciente de que a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar de Alagoas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais após a efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e e-mail.

4.10.1 A(s) alteração(ões) desta ordem poderão ser feitas no dia da prova, sob a responsabilidade do fiscal de sala, anotando a ocorrência na Ata de Registros.

4.11 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

4.12 O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados ou informações não verídicas e ou entregar/apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

documentação em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.13 A lista de inscritos será publicada no endereço eletrônico *http://selecao.educacao.al.gov.br* de acordo com o cronograma previsto no item 11.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Da Solicitação

5.1.1 O responsável legal pelo candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las durante o ato da inscrição on-line.

5.1.2 Para efetuar a solicitação, o responsável deverá:

a) Marcar o campo específico de "ATENDIMENTO ESPECIAL" no formulário de inscrição;

b) Anexar a documentação comprobatória exigida, conforme o item 5.2 deste edital.

5.2 Da Documentação Comprobatória

5.2.1 A solicitação de Atendimento Especial deverá ser instruída com o anexo no ato da inscrição de um relatório ou laudo médico, que atenda a todos os seguintes requisitos:

a) Conteúdo: Atestar de forma clara a espécie e o grau da deficiência ou da condição que motiva a solicitação, justificando a necessidade do atendimento pleiteado.

b) Formalidades: Conter o nome completo do candidato, a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu.

5.3 Das Condições de Realização da Prova

5.3.1 O deferimento do Atendimento Especial visa garantir a isonomia, assegurando as condições para a participação do candidato no certame, mantendo-se inalterados:

a) A avaliação: O conteúdo programático, os critérios de avaliação e a nota mínima para aprovação serão os mesmos aplicados a todos os candidatos.

b) A logística: A prova será realizada no mesmo dia, horário e local designados para os demais candidatos.

5.4 Das Disposições Finais

5.4.1 A não solicitação do Atendimento Especial no ato da inscrição não caberá recurso posterior, seja qual for o motivo alegado.

5.4.2 A análise e o atendimento das solicitações obedecerão a critérios de viabilidade técnica e ao princípio da razoabilidade.

5.4.3 resultado da análise das solicitações (deferidas ou indeferidas) será divulgado no sistema eletrônico de inscrição, em data especificada no cronograma deste processo seletivo. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar essa publicação.

6. DA PROVA, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO.

6.1 O processo seletivo constará de 40 (quarenta) questões objetivas para sondagem das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática.

6.2 A prova será composta por 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

6.3 Cada questão terá quatro alternativas, sendo apenas uma correta.

6.4 Para o preenchimento da prova e do cartão-resposta, será obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul, de material transparente.

6.5 O conteúdo programático das avaliações encontra-se descrito no item 14 deste Edital.

6.6 A SEDUC e PMAL zelarão pelo sigilo e pela lisura da elaboração, aplicação e correção do exame.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

6.6.1 Em caso de quebra de sigilo por parte de qualquer membro, será instaurada sindicância para apuração dos fatos.

6.7 Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na média geral das provas.

6.7.1 Entre os habilitados, serão CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS aqueles que se enquadrarem no limite previsto, respeitadas as cotas estabelecidas na Portaria/SEDUC nº 10.207/2026, publicada no DOE de 10/09/2026.

6.8 As vagas serão preenchidas em ordem decrescente de nota, até o limite estabelecido no subitem 2.1, em conformidade com o item 3 deste Edital.

6.9 A relação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas será divulgada em três listas, atendendo ao critério das cotas, sendo:

Lista 1: Vagas destinadas a familiares de militares estaduais (filhos, sobrinhos e netos) - 50%;

Lista 2: Vagas destinadas a estudantes da Rede Pública de Ensino - 45%;

Lista 3: Vagas destinadas a estudantes da Rede Privada de Ensino - 5%.

6.9.1 Caso as vagas não sejam preenchidas, serão utilizados os critérios descritos no item 3 e subitens 3.9.1, 3.9.2 e do parágrafo único, de acordo com a classificação.

6.9.2 As listas dos classificados para as vagas serão divulgadas contendo número de inscrição e nota do candidato.

6.10 - De acordo com a PORTARIA SEDUC N.º 3.726/2023, art. 2º § 1º, não se enquadram no conceito de beneficiários da Gestão Integrada do Transporte Escolar - GEITE os alunos que optarem por matricular-se em unidade escolar com distância igual ou superior a 2 km (dois quilômetros) de sua residência, quando existir unidade de ensino mais próxima, com oferta do nível/modalidade de ensino pretendido e com vagas suficientes para atender ao seu direito de acesso ao ensino.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de resultados que apresentem empate na pontuação dos candidatos, o desempate será determinado pela ordem dos seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

7.1.2 Maior idade do candidato (considerando dia, mês e ano).

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas, simultaneamente, para as Unidades Capital e Agreste, nos seguintes endereços:

8.1.1 Os candidatos que irão concorrer às vagas da Unidade Capital realizarão a prova em unidades de ensino localizadas no Centro Educacional de Pesquisa Aplicada - CEPA, que serão divulgadas previamente no site da SEDUC, situado na Av. Fernandes Lima, Farol, Maceió/AL – CEP 57055-000.

8.1.2 Candidatos que concorrerem a vagas na Unidade Agreste realizarão a prova no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, situado a Rua Rosalvo Eduardo, nº 145, Bairro Bom Sucesso, Arapiraca/AL – CEP 57309-069.

8.1.3 Caso haja número maior de candidatos do que a capacidade da escola, serão divulgadas outras escolas no site da Secretaria da Educação do Estado para realização das provas.

8.2 Os candidatos poderão portar garrafa de água e, se desejarem, lanche individual.

8.3 O candidato deverá dirigir-se ao local de prova portando o documento oficial de identificação com foto - Registro Geral (RG).

8.4 Horário de provas está descrito conforme quadro abaixo:

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

ENSINO FUNDAMENTAL (6º) NA CAPITAL E NO AGRESTE	
ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	7h
Fechamento dos portões	8h
Início das provas	8h30
Saída dos candidatos sem o caderno de questões	10h
Término das provas (O candidato poderá sair com o caderno de questões quando restar 30 minutos para o término do horário.)	11h30

8.5 O local de realização da Prova Objetiva constante no item 8, também constará no site *http://selecao.educacao.al.gov.br*

8.6 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal a verificação de confirmação da inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento do candidato no horário determinado.

8.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade original com foto - Registro Geral (RG), cartão de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul de material transparente.

9. DAS CONDIÇÕES QUE ACARRETAM A DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Deixar de atender às exigências contidas neste edital.

9.2 Não alcançar no mínimo 60% na média geral.

9.3 Faltar ou chegar atrasado para a realização da prova.

9.4 Retirar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do aplicador.

9.5 Estabelecer comunicação durante a realização das provas por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

9.6 Usar ou portar material não permitido no ambiente da prova, conforme o item 10.5 e 10.6 deste edital.

9.7 Tentar ou fraudar as provas durante a realização das mesmas.

9.8 Tratar com falta de urbanidade ou não acatar as determinações emanadas dos colaboradores envolvidos no processo seletivo.

9.9 Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

9.10 O pai ou responsável legal do candidato adentrar no local de aplicação das provas, sem permissão da coordenação geral de execução da prova.

9.11 Os responsáveis legais do candidato que apresentarem, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou ainda aquele que entregar ou apresentar documentação em desacordo com este Edital, conforme consta no item 4.11.

9.12 O pai ou responsável legal que deixar de comparecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar para a realização da matrícula do candidato aprovado, conforme calendário constante no item 11.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitido ingresso às salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento de identidade original - Registro Geral (RG).

10.2 Não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas após o fechamento dos portões, conforme descrito no item 9.3.

10.3 Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação das mesmas.

10.4 O candidato não terá acesso ao local de prova sem camisa, roupa de banho, mini saia, vestidos curtos, roupas transparentes ou semelhantes, chapéu, boné, cachecol ou descalço.

10.5 O candidato não poderá portar computadores, “notebooks”, “tablets”, “smartphones”, “ipods” ou similares durante a aplicação da prova.

10.6 Não será permitido o uso de óculos escuros, salvo a solicitação feita por candidato em situação “especial”, previamente informada no ato da inscrição.

10.7 O candidato poderá levar lanche, entretanto, a comissão organizadora não se responsabilizará pela entrega do mesmo.

10.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital.

10.9 A prova terá a duração total de três horas, não podendo, nenhum candidato, retirar-se da sala antes de ter completado uma hora e meia após o seu início, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova, e sob acompanhamento de um fiscal do processo seletivo.

10.10 O candidato deverá responder todas as questões contidas no caderno de questões de acordo com as especificações contidas em sua capa.

10.11 O candidato utilizará Cartão Resposta, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade.

10.12 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta marcada no cartão resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.13 De acordo com a Portaria/PMAL nº 59/2026, a Polícia Militar do Estado de Alagoas, será responsável pela correção das provas, o julgamento dos recursos administrativos, a classificação final dos candidatos e a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.14 Caso haja alteração por força de impugnações de gabarito oficial/ correção de item integrante de prova, a pontuação prevista irá valer para todos os candidatos.

10.15 Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico *http://selecao.educacao.al.gov.br* de acordo com o cronograma do Processo Seletivo.

10.16 Os recursos do gabarito preliminar deverão ser encaminhados para a SEDUC através do email selecao.tiredentes@educ.al.gov.br. Quanto aos recursos do resultado preliminar da correção das provas dos candidatos às vagas da Unidade Capital, deverão ser encaminhados para o e-mail pmaltiradentes@gmail.com. Já para os que se inscreveram para a Unidade Agreste, os recursos do resultado preliminar da correção das provas devem ser encaminhados para o e-mail cpmi.pmal@gmail.com, informando os dados pessoais do candidato, dados do responsável, o número da inscrição e um texto claro que explique o que está sendo contestado.

10.17 A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, respeitando as cotas determinadas.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

10.18 Será de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar todo o processo do presente certame no site *http://selecao.educacao.al.gov.br*, mídia falada e escrita.

10.19 Após a divulgação da relação dos CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, os candidatos que forem convocados e NÃO COMPARECEREM no prazo estipulado para matrícula nas unidades Capital e Agreste, serão automaticamente desvinculados do processo e não terão direito à matrícula para o acesso ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

10.20 Em caso de não comparecimento do candidato classificado para efetuar matrícula, o próximo candidato será convocado, respeitando a ordem de classificação e critério de aprovação para ocupar a vaga deixada pelo anterior.

10.21 A composição das vagas dispostas no item 3 deste edital será realizada conforme a convocação dos candidatos classificados para as vagas e quem não comparecer à realização da matrícula no período constante no item 11 será eliminado do processo.

10.22 A alteração cadastral de que trata o item 4.9 deste edital, no que se refere à correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova, mediante a apresentação do documento original. O fiscal de sala anotará as devidas alterações na Ata de Registro.

10.23 A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ ou em informações comprobatórias.

10.24 O responsável do candidato declara, no ato da inscrição, ter ciência de que, caso o candidato venha a ser aprovado, deverá entregar os documentos exigidos neste edital dentro do período solicitado.

10.25 O candidato deverá zelar pelo seu cartão de inscrição para efeito de acompanhamento de todas as etapas deste processo seletivo.

10.26 A matrícula de novatos no 6º ano do ensino fundamental no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas, nas unidades Maceió e Arapiraca, em qualquer tempo, deverá seguir a ordem de classificação deste processo seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA /PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	03/11 a 13/11/2026
2.	Homologação das inscrições	Até 27/11/2026
3.	Divulgação da lista de inscritos e inscritos com necessidade de atendimento especial.	Até 30/11/2026
4.	Realização da Prova	13/12/2026
5.	Divulgação do gabarito	15/12/2026
6.	Interposição de recurso do gabarito	16/12/2026

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

7.	Divulgação do resultado dos recursos do gabarito	21/12/2026
8.	Divulgação do resultado preliminar	22/12/2026
9.	Interposição de recurso do resultado preliminar	23/12/2026
10.	Divulgação da lista de aprovados e classificados para as vagas	16/01/2027
11.	Período de matrícula dos classificados para as vagas na Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes na Unidade para a qual o estudante se candidatou.	Até 27/01/2027

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Serão matriculados os candidatos classificados para as vagas, dentro do limite estabelecido por este Edital ;

12.1 O responsável pelo candidato deverá se dirigir à Secretaria Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar/CPM da unidade para a qual o estudante se candidatou, no período constante no cronograma (item 11), para realizar a matrícula dos candidatos classificados de acordo com o resultado do processo seletivo;

12.2 No ato da matrícula serão conferidos os seguintes documentos:

a) Original e cópia da certidão de nascimento do candidato aprovado;

b) Original e cópia do RG e CPF do candidato aprovado e do seu responsável;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado;

d) Declaração de conclusão emitida em até 40 (quarenta) dias antes da matrícula ou histórico escolar do ano letivo anterior, assinada e carimbada pelo secretário escolar e pelo gestor da unidade de ensino;

e) Documento que comprove sua concorrência a cota a qual destinou sua inscrição;

f) Apresentar 02 fotos 3x4 recentes do candidato classificado.

g) Original e cópia do cartão bolsa família (para os estudantes participantes do referido programa);

h) Declaração médica para atividade física;

i) Original e cópia do cartão de vacina.

12.3 A fé da autenticação dos documentos será realizada pelo servidor público que estiver no atendimento.

12.4 O pai/responsável fica ciente que atualmente o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas não oferta Progressão Parcial.

13. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Caso existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos subsequentes aprovados, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico *http://selecao.educacao.al.gov.br* com data, horário e local onde se apresentar.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

13.2 Na data, horário e local, o responsável legal do candidato convocado após primeira classificação deverá comparecer à convocação para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, sendo entregue à secretaria do Colégio da Polícia Militar Tiradentes na unidade para a qual o estudante está pleiteando vaga para proceder a matrícula.

13.3 O não cumprimento do item anterior acarretará perda do direito à matrícula, na qual automaticamente proceder-se-á a convocação ao candidato subsequente até o preenchimento das vagas remanescentes.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1. Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.	1. Problemas de adição e subtração de números naturais e números racionais.
2. Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.	2. Problemas de multiplicação e divisão de números naturais e números racionais.
3. Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses.	3. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais.
4. Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.	4. Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica.
5. Identificar em textos pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.	5. Cálculo de porcentagens e representação fracionária.
6. Inferir informações implícitas nos textos lidos.	6. Grandezas diretamente proporcionais de problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.
7. Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.	7. Medidas de comprimento, área, massa, tempo e capacidade.
8. Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos que contribuem para a continuidade do texto.	8. Noção de volume.

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740

Este documento nao e oficial.
Disponibilizado em seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br
EDITAL N 024/2026 SEDUC / PMAL

9. Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.	9. Figuras geométricas planas: características.
10. Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.	10. Interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos.
11. Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – CEL QOEM PM

Comandante -Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Conselho Estadual de Educação

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS MARIO CESAR JUCÁ AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, DOS SEGUINTES ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 90 /2026 CEE/AL

Aprova, em caráter temporário, a Política Municipal de Educação Integral do município de Barra de Santo Antônio/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, Ad Referendum, com fundamento no inciso XVIII do referido artigo e,

CONSIDERANDO os termos expressos na Indicação nº 04/2026 - CEE/AL, DOE - 05/10/2026, que institui a Comissão de Educação Integral em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao preconizado na Resolução CEB/CNE nº 2/2026 que altera o artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO, por fim, o caráter de urgência e a necessidade de fixar um período de transição seguro e delimitado até a conclusão dos trabalhos de análise técnica pela referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, em caráter de natureza provisória e excepcional, a Política Municipal de Educação Integral do município de Barra de Santo Antônio/Alagoas, visando garantir o atendimento ao preconizado na Resolução CEB/CNE nº 2/2026 que altera o artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de outubro de 2026.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 91 /2026 CEE/AL

Aprova, em caráter temporário, a Política Municipal de Educação Integral do município de Roteiro/Alagoas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno, Ad Referendum, com fundamento no inciso XVIII do referido artigo e,

CONSIDERANDO os termos expressos na Indicação nº 04/2026 - CEE/AL, DOE - 05/10/2026, que institui a Comissão de Educação Integral em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao preconizado na Resolução CEB/CNE nº 2/2026 que altera o artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

CONSIDERANDO, por fim, o caráter de urgência e a necessidade de fixar um período de transição seguro e delimitado até a conclusão dos trabalhos de análise técnica pela referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, em caráter de natureza provisória e excepcional, a Política Municipal de Educação Integral do município de Roteiro/Alagoas, visando garantir o atendimento ao preconizado na Resolução CEB/CNE nº 2/2026 que altera o artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 22 de outubro de 2026.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Protocolo 1125480

Um suporte completo em Lingua Portuguesa, Matematica, Ciencias, Historia e Geografia do 5o ao 9o ano.
Saiba mais: seletivo.cursokalima.com.br | cursokalima.com.br | (98) 9 8440-9740